

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

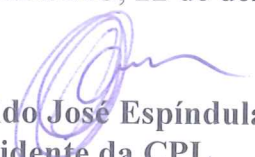
PARECER

Tendo em vista o parecer da Procuradoria, bem como a RATIFICAÇÃO do Presidente desta Companhia e ainda a documentação e a proposta de preços da PTM CONSULTORIA LTDA, visando a contratação de empresa especializada, para elaboração de Projetos Executivos Arquitetônico, Estrutural, Hidrossanitário, Elétrico, Incêndio, SPDA e Planilha Orçamentária, para construção de 01(uma) unidade de Edificação Institucional com Área Construída de Aproximadamente 2.361,07 m² em um lote de 7.432,92 m² de propriedade da CODIUB, localizado na Avenida Dr. Randolfo Borges Junior (Ponto M01), Bairro: Univerdecidade em Uberaba/MG.

Diante do exposto, considerou-se a **Dispensa de Licitação n.º 007/2020**, nos termos do Art. 110, inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal n.º 13.303/16.

Este é o parecer da C.P.L.

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2020.



Evaldo José Espíndula
Presidente da CPL



Márcia Araújo Borges
Vice-Presidente



Rícael Spirandeli Rocha
Membro